



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Juízo de Comércio de Sintra - Juiz 3

Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2

2714-556 Sintra

Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Referência: 157557567

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação) 18945/24.0T8SNT

Insolvente: Trust In News Unipessoal Lda

Data: 14-05-2025

Credor: Taguspark - Soc. de Promoção e Desenv. do Parque de
Ciência e Tec. de Lisboa e outro(s)...

ANÚNCIO

**Publicidade da decisão de
prorrogação do prazo para efeito da qualificação da insolvência como culposa**
(nº 4 do artº 188º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas)

No Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, Juízo de Comércio de Sintra - Juiz 3 de Sintra, e nos autos de processo de Insolvência acima identificados em que é insolvente

Trust In News Unipessoal Lda, NIF - 514674520, Endereço: Na Pessoa do Seu Legal Representante, Rua da Fonte da Caspolima, 8, 8º A e 8º B, Quinta da Fonte - Edifício Fernão Magalhães, 2770-190 Paço de Arcos, tendo sido apresentado requerimento pelo para prorrogação do prazo para qualificação da insolvência como culposa, foi proferida decisão de deferimento, na qual foi determinado o prazo de **6 meses**, a contar da data em que se realizou a assembleia de credores, para alegar, fundamentadamente, por escrito, em requerimento, o que tiver por conveniente para efeito da qualificação da insolvência como culposa e indicar as pessoas que devem ser afetadas por tal qualificação (artº 188º do CIRE).

O Juiz de Direito,
Dr(a). Diana Rute Campos Martins

O Oficial de Justiça,
Cristina Maria R Mendonça